



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA - DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0041341-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Noroeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	07010000341/20	NÚCLEO ARINOS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: JOÃO LUIZ DA CUNHA		CPF/CNPJ: 876.410.898-87
Endereço: RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 111 SALA 110 CAIXA POSTAL 150		Bairro: CENTRO
Município: UNAÍ	UF: MG	CEP: 38.610-041
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: JOÃO LUIZ DA CUNHA		CPF/CNPJ: 876.410.898-87
Endereço: RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 111 SALA 110 CAIXA POSTAL 150		Bairro: CENTRO

Município: UNAÍ

UF: MG

CEP: 38.610-041

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Jiboia lugar Palmeiras e 3D	Área Total (ha): 116,3589	
Registro nº.: 26.490/4.492	Área Total RL (ha): 24,0000	
Município/Distrito: Uruana de Minas/Zona Rural	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM)-X(6): 352.678 Y(7): 8.211.336	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170479-87C2F743B4D74268B4D561B6AC63E24C

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,2859	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0464	ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	estrutura captação de água para irrigação	0,3323

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,3323	Cerrado		0,3323
Total:	0,3323		Total:	0,3323

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA			

FLORESTA NATIVA	3,40	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADÃO - MASP: 1176560-9

Data da Vistoria: 23/06/2020

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/09/2020	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 3 (três) anos.	

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	352.868	8.211.134
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	352.722	8.211.181

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Manter reserva legal e APP's preservadas;
- Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- Não suprimir ou cortar nenhuma árvore protegida por lei ou que esteja na lista de espécies ameaçadas de extinção;
- Não realizar queimadas sem a autorização do órgão ambiental competente;
- Realizar aceiro nas proximidades da reserva legal e APP para impedir eventual dano e propagação de incêndio florestal caso ocorra;
- O empreendedor irá executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF apresentado anexo ao processo, em área de 0,00464 ha, tendo como coordenadas de referência 352.891 x; 8.211.299 y e 352.897 x; 8.211.283 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de mudas nativas (117 mudas de espécie nativa), no prazos estabelecidos no próprio PTRF.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões,*

*alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis**

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 28/09/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 19870439 e o código CRC B386B378.